

LEI N° 1435/2008

Altera a Lei Municipal n° 1280 de 04 de fevereiro de 2005, 1281 de 11 de fevereiro de 2005 e a Lei 1326/2006 de 30 de março de 2006 e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o artigo 10 da Lei 1281/2005, revogando todos os cargos em comissão de:

- a).Assessor de Serviços Básicos;
- b).Assessor de Serviços Técnicos I;
- c).Assessor de Serviços Técnicos II;
- d).Assessor de Serviços Técnicos III;
- e).Assessoria de Serviço da Junta do serviço Militar, Identificação e Carteira Profissional;
- f).Assessoria de Serviços do Diretran I;
- g).Assessoria de Serviços do Diretran II;
- h).Assessoria de Comunicação;
- i).Assessor de Imprensa I;
- j).Assessor de Imprensa II;
- l).Assessoria Jurídica.

Art. 2º - Altera-se a estrutura organizacional da Lei 1281/2005, bem como o anexo II da Lei 1280/2005, fazendo as modificações necessárias trazidas pela alteração do artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revoga os artigos 1º; 2º e 3º da Lei 1326/2006;

Art. 4º-Cria no GRUPO OCUPACIONAL : PROFISSIONAL - QUADRO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS da Lei Municipal n° 1280 de 04 de fevereiro de 2005, mais 01 vaga no cargo de ADVOGADO (A) ficando com as seguintes descrições:

| Nº DE VAGAS | CH | C.B.O. | DENOMINAÇÃO |
|--------------------|-----------|---------------|--------------------|
| 01 | 20 | 1.21.10 | ADVOGADO (A) |

Art. 5º-Cria na lei nº 1280/2005 anexo I, Grupo Ocupacional: Semiprofissional, mais 04 (quatro) vagas de Agente de Tributação, mais 15 (quinze) vagas de Assistente Administrativo; Grupo Ocupacional: Administrativo, mais 14 (quatorze) vagas de Auxiliar Administrativo; Grupo Ocupacional: mais 08 (oito) vagas de Servente Escolar, Gestor Público mais 03 (três) vagas, Professor de Educação Física mais 02 (duas) vagas, Atendente de creche mais 04 (quatro vagas), Servente de Serviços Gerais mais 04 (quatro) vagas.(Acrescentado pela Emenda Aditiva, proposta pelo Vereador Amós Ferreira dos Santos ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 025/2008)

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, autorizando às modificações e adaptações necessárias na Lei Municipal nº 1280/2005; 1281/2005 e Lei 1326/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Outubro de 2008.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal